



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor**



**EDITAL Nº120/UFFS/2013 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR  
SUBSTITUTO**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecô - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, consoante com Lei Nº 8.112/90 e Decreto Nº 7.485/11, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor de Magistério Superior Substituto – classe auxiliar, na área e quantidade especificada no Anexo I, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária nos termos da Lei Nº 8.745/93.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Permanente de Concurso Público da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

**1.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**1.3** As inscrições estarão abertas no período compreendido entre as **08h30 do dia 22 de abril de 2013 às 11h30 do dia 29 de abril de 2013.**

**1.4** Os candidatos poderão obter esclarecimentos ou informações a respeito do processo seletivo por e-mail enviado ao endereço: [cpcp@uffs.edu.br](mailto:cpcp@uffs.edu.br).

**1.5** Informações a respeito das etapas do processo seletivo, homologação das inscrições, resultados, e avisos relacionados aos editais e ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico: [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), opção Concursos – Processo Sel. Simplificados Abertos.

### **2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** Não ser docente vinculado à Lei Nº 12.772/2012.

**2.2** Atender aos requisitos do Anexo I.

**2.3** Nos termos da Lei Nº 8.745/93 fica impedido de assumir o cargo o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei Nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

**2.4** Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei 8.112/90.

2.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta do Anexo I.

### 3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração se dará conforme a titulação do candidato aprovado, que será devidamente comprovada no momento da contratação, de acordo com o quadro abaixo.

Carga horária de 20 (vinte) horas semanais.				
Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação	Total	Auxílio Alimentação
Graduação	R\$ 1.914,58	R\$ 0,00	R\$ 1.914,58	R\$ 186,50
Aperfeiçoamento	R\$ 1.914,58	R\$ 69,82	R\$ 1.984,40	R\$ 186,50
Especialização	R\$ 1.914,58	R\$ 152,35	R\$ 2.066,93	R\$ 186,50
Mestrado	R\$ 1.914,58	R\$ 428,07	R\$ 2.342,65	R\$ 186,50
Doutorado	R\$ 1.914,58	R\$ 785,93	R\$ 2.700,51	R\$ 186,50

Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.				
Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação	Total	Auxílio Alimentação
Graduação	R\$ 2.714,89	R\$ 0,00	R\$ 2.714,89	R\$ 373,00
Aperfeiçoamento	R\$ 2.714,89	R\$ 110,22	R\$ 2.825,11	R\$ 373,00
Especialização	R\$ 2.714,89	R\$ 253,13	R\$ 2.968,02	R\$ 373,00
Mestrado	R\$ 2.714,89	R\$ 835,05	R\$ 3.549,94	R\$ 373,00
Doutorado	R\$ 2.714,89	R\$ 1.934,76	R\$ 4.649,65	R\$ 373,00

### 4 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital.

4.2 A inscrição deverá ser efetuada no Setor de Gestão de Pessoas no Campus da respectiva vaga, iniciando as **08h30 do dia 22 de abril de 2013 e finalizando às 11h30 do dia 29 de abril de 2013**, no horário de atendimento das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, nos seguintes endereços:

**I - Campus Chapecó:** Av. Fernando Machado, nº 108 E - Bairro Centro. Chapecó-SC.

**II - Campus Erechim:** Rua Dom João Hoffmann, 313 - Bairro Fátima. Erechim – RS.

**III - Campus Laranjeiras do Sul:** Rod BR 158, Km 7. Laranjeiras do Sul – PR.

**IV - Campus Realeza:** Rod PR 182, Km 466. Realeza – PR.

4.2.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído mediante procuração simples.

4.3 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá:

I - Ler atentamente o edital e cientificar-se de que possui a escolaridade e habilitações exigidas;

II - Preencher o Requerimento de Inscrição – Anexo V;

III - Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

IV - Entregar o Requerimento de Inscrição, cópia de RG e CPF, e o *Curriculum Vitae* documentado conforme subitens 5.2 e 5.2.1, no endereço indicado no subitem 4.2;



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

V - Solicitar protocolo de inscrição.

**4.4** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

**4.5** O preenchimento legível do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.6** Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será confirmada unicamente a última inscrição feita.

**4.7** As homologações provisória e final das inscrições serão publicadas no sítio do processo seletivo: [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), opção Concursos – Processo Sel. Simplificados Abertos, de acordo com o cronograma abaixo.

DATA	HORÁRIO	EVENTO
29/04/2013	13h	Publicação do edital provisório de homologação de inscrição.
29/04/2013	18h	Publicação do edital de homologação de inscrição.

## **5 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

I - Prova de Títulos;

II - Prova Didática.

**5.1.1.** Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no respectivo Campus da UFFS onde a vaga é ofertada.

**5.2** Para a Prova de Títulos o candidato deverá entregar, no ato de inscrição, uma cópia do *Curriculum Vitae* documentado.

**5.2.1** É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos nas seguintes condições: encadernados ou grampeados e ordenados na sequência indicada no Anexo III deste Edital. Em hipótese alguma serão aceitas folhas avulsas para comprovação de títulos.

**5.2.2** O candidato que não proceder de acordo com o especificado no item imediatamente anterior não terá seus títulos avaliados e será eliminado do Processo Seletivo.

**5.2.3** Os títulos serão avaliados conforme pontuação constante do Anexo III do presente Edital.

**5.2.3.1** O candidato que tiver concluído o Doutorado ou o Mestrado ou a Especialização e não estiver de posse do respectivo diploma, poderá obter a pontuação correspondente na Prova de Títulos se, apresentar histórico escolar e declaração oficial da instituição responsável informando que o candidato concluiu o curso e que nada deve junto ao programa de pós-graduação.

**5.2.4** Ao conjunto de títulos apresentados será atribuída nota 0 (zero) até 10 (dez).

**5.2.5** A nota atribuída a cada candidato nesta etapa do Concurso será uma nota única, dos três membros da Banca Examinadora, estabelecida em consenso, obedecida a valoração constante no Anexo III do presente edital.

**5.2.6** A Prova de Títulos, eliminatória e classificatória, será pontuada de acordo com o seguinte critério: o candidato de uma determinada área que conseguir a maior pontuação receberá 10 e os outros candidatos da mesma área receberão notas de 0 a



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

10, proporcionalmente aos seus pontos em relação ao candidato com a maior pontuação.

**5.2.7** O número máximo de candidatos aprovados por área de conhecimento na Prova de Títulos segue a tabela abaixo, conforme o Decreto 6944, de 21 de agosto de 2009.

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL (por área)	Quantidade de aprovados
1	5
2	9

**5.2.8** Todos os candidatos empatados na última posição da classificação estarão aptos para a próxima etapa.

**5.3** A Prova Didática consistirá em uma aula, de no mínimo 30 e no máximo 40 minutos, perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do docente, conforme Anexo IV.

**5.3.1** A Prova Didática é pública, porém é vedada a participação dos demais candidatos, não podendo haver arguição ao candidato.

**5.3.2** A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original com foto, no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas.

**5.3.2.1** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

**5.3.3** O ponto da Prova Didática será único para todos os candidatos classificados em uma mesma Área de Conhecimento, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital e será sorteado conforme subitem 5.4.

**5.3.4** A Prova Didática será gravada em áudio, conforme Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

**5.4** O sorteio do ponto é aberto ao público e será realizado no Campus Chapecó pela Comissão Permanente de Concurso Público da UFFS, sendo a presença do candidato no sorteio do ponto facultativa.

**5.4.1** Os pontos sorteados serão divulgados em Edital, no sítio do processo seletivo: [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), opção Concursos – Processo Sel. Simplificados Abertos.

**5.5** A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova de Títulos.

**5.5.1** O candidato que não estiver presente, no local de prova, no momento que for convocado a apresentar a prova didática, será automaticamente excluído do certame.

**5.6** Para a prova didática a UFFS disponibilizará quadro, giz, caneta, computador e projetor multimídia. Demais materiais são de responsabilidade do candidato.

**5.6.1** Em face de ocorrências de queda de luz ou outras falhas, a UFFS não garante a disponibilidade de equipamentos elétricos ou eletrônicos, incluindo projetor multimídia, durante a realização da Prova Didática. O candidato fica responsável por garantir a aula no tempo exigido mesmo sob as condições citadas neste item.

**5.7** Cada examinador, individualmente, atribuirá à Prova Didática uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), observando os critérios estabelecidos no Anexo IV.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**5.7.1** Para obtenção da média na Prova Didática, a Banca Examinadora calculará a média aritmética das notas conferidas, individualmente, pelos seus membros.

**5.7.2** O candidato será desclassificado do certame se nesta etapa:

I - não obtiver média igual ou superior a 6 (seis);

II - obtiver duas notas inferiores a 6 (seis) atribuídas pelos membros da Banca Examinadora;

III - não cumprir os tempos mínimo e máximo previstos.

**5.8** O candidato é responsável pelo acompanhamento das publicações e localização do seu horário e local de prova, os quais serão publicados no sítio do processo seletivo: [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), opção Concursos – Processo Sel. Simplificados Abertos, conforme cronograma a seguir.

DATA	HORÁRIO	EVENTO
29/04/2013	Até 20h	Publicação do Resultado provisório da prova de títulos.
30/04/2013	18h	Publicação do Resultado final das provas de títulos.
30/04/2013	19h	Sorteio do Ponto.
30/04/2013	20h	Publicação do Ponto de prova sorteado, ensalamento e ordem de apresentação.
02/05/2013	14h	Início da Prova Didática.
02/05/2013	Até 20h	Publicação do resultado geral.
03/05/2013	17h	Publicação do edital de homologação final do certame.

## 6 DAS BANCAS EXAMINADORAS

**6.1** A Banca Examinadora da Prova de Títulos e da Prova Didática será composta por 3 (três) membros titulares sendo que um dos membros presidirá a Banca.

**6.2** Os membros da Banca Examinadora, antes do início do conjunto das etapas de avaliação (Prova de Títulos e Prova Didática), deverão declarar por escrito a inexistência de possibilidade de favorecimento ou desfavorecimento por relações de amizade, de inimizade, de parentesco ou interações profissionais e acadêmicas diretas.

## 7 DOS RECURSOS

**7.1** Aos candidatos caberão recursos:

I - Da não homologação da inscrição no processo seletivo;

II - Do resultado provisório da prova de títulos;

III - Do resultado geral.

**7.2** Os recursos deverão ser interpostos via email cadastrado na ficha de requerimento de inscrição, destinado ao email [cpcp@uffs.edu.br](mailto:cpcp@uffs.edu.br), constando no assunto inscrição do candidato e o evento alvo do recurso, conforme cronograma a seguir:

DATA	HORÁRIO	EVENTO
29/04/2013	13h até 17h	Recebimento de recursos da não homologação da inscrição no processo seletivo.
29/04/2013	20h	Abertura do recebimento de recursos do resultado provisório da prova de títulos.
30/04/2013	12h	Término do recebimento de recursos do resultado provisório da prova de títulos.
02/05/2013	20h	Abertura do recebimento de recursos do resultado geral provisório.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

03/05/2013	12h	Término do recebimento de recursos ao resultado geral provisório.
------------	-----	---

**7.3** Não serão considerados os recursos intempestivos, inconsistentes ou interpostos por qualquer outra forma ou meio que não a descrita no edital.

**7.4** Em virtude de decisão exarada pela Comissão Permanente de Concurso em recurso interposto ou por decisão desta em virtude de erro material, poderá ser alterada a nota da prova de título e/ou do resultado final e/ou classificação do candidato para posição superior ou inferior, ou mesmo a sua desclassificação, caso não alcance a pontuação exigida pelo edital.

**7.5** O despacho dos recursos e as respostas aos recorrentes serão encaminhados ao endereço eletrônico disponibilizado pelo candidato na ficha de inscrição.

**7.6** A decisão exarada nos recursos pela Comissão Permanente de Concurso da UFFS, é irrecorrível na esfera administrativa.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a média ponderada final das notas obtidas nas etapas do certame, calculada da seguinte forma:

$$MF = NT*0,3 + MD*0,7,$$

sendo MF a média final, NT a nota da prova de títulos e MD a média da prova didática.

**8.2** Ocorrendo empate na nota final, será aplicado para o desempate, a maior nota na prova didática, permanecendo o empate, será aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**8.2.1** Para os candidatos que não estão amparados pelo item anterior, o desempate beneficiará o que tiver a maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O candidato convocado para prover a vaga, de acordo com a ordem de classificação, terá dois dias úteis, contados a partir da data de convocação e até o horário das 17 horas, para comparecer pessoalmente e apresentar à UFFS, no respectivo campus da vaga concorrida, a documentação exigida para a sua contratação.

**9.2** O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido facultará à Administração da UFFS a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído da lista de classificação.

**9.3** Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei Nº 8.745/93, como Docente Substituto da Carreira de Magistério Superior – classe auxiliar, da UFFS, conforme constante do Anexo I, respeitada a classificação obtida.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

**9.4** Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I.

**9.5** O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano, sendo renovável por igual período, a critério da UFES, a contar da data da homologação do resultado final.

**9.6** Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Temporário V ou Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

**9.7** Havendo vagas não ocupadas em determinado campus e candidatos aprovados para a mesma área de conhecimento em outros *campi*, a UFES poderá chamá-los para ocupar tais vagas, observando a média final obtida pelos candidatos. Os candidatos terão a liberdade de aceitar ou não a oferta, isto é, o fato de declinarem da eventual proposta feita não os retirará da sua posição na lista de aprovados no campus por eles escolhido.

**9.8** A critério da Administração e no interesse do candidato poderá ser alterado o regime semanal de trabalho de 20 para 40 horas, ou de 40 para 20 horas semanais.

**9.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso da UFES.

Chapecó-SC, 18 de abril de 2013.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DAS ÁREAS, VAGAS, REGIME DE TRABALHO, TITULAÇÃO MÍNIMA E CAMPUS**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Área de conhecimento	Vagas	Regime Trabalho (semanal)	Local de Prova e Atuação	Requisitos
Filosofia Antiga e Medieval	1	40h	Chapecó	Graduação em Filosofia
Sociologia e Ciência Política	1	40h	Chapecó	Graduação em Sociologia
Engenharia Ambiental: Energias Renováveis	1	20h	Chapecó	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Elétrica; ou área afim
Saúde Coletiva e Contexto Social e Profissional da Enfermagem	1	20h	Chapecó	Graduação em Enfermagem
Agronomia/ Desenvolvimento Rural	1	20h	Laranjeiras do Sul	Graduação em Agronomia ou graduação em Desenvolvimento Rural ou em Desenvolvimento Rural e Gestão Agro-Industrial
Fundamentos da Educação	1	40h	Realeza	Graduação em Pedagogia ou qualquer outra licenciatura
Metodologia e Prática de Ensino de Filosofia e Estágio Supervisionado	1	40h	Erechim	Graduação em Filosofia
Cartografia e Geotecnologias	1	20h	Erechim	Graduação em Geografia ou área afim
Projeto Arquitetônico e Sistemas Estruturais	1	20h	Erechim	Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil ou área afim



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## ANEXO II PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA

Área de conhecimento	Programa
Filosofia Antiga e Medieval	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Mito e filosofia no pensamento grego;</li><li>2. As diversas concepções da “arkhé” no pensamento dos pré-socráticos;</li><li>3. Verdade e aparência, ser e devir no pensamento antigo;</li><li>4. A teoria platônica das ideias;</li><li>5. A Filosofia Primeira de Aristóteles: seu objeto e sua relação com as demais ciências;</li><li>6. Virtudes e Justiça na ética aristotélica;</li><li>7. Aristóteles: política e sociabilidade;</li><li>8. O pensamento helenístico e a ética;</li><li>9. A filosofia moral na Idade Média;</li><li>10. Fé e Razão na filosofia medieval;</li><li>11. A Patrística e a Filosofia;</li><li>12. O conceito de tempo e a ideia de história em Santo Agostinho;</li><li>13. O conceito de causalidade e as vias da existência de Deus em Santo Anselmo e Santo Tomás;</li><li>14. O pensamento político de Marcílio de Pádua e Santo Tomás;</li><li>15. A questão dos universais.</li></ol>
Sociologia e Ciência Política	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Sociologia e Política: as perspectivas clássicas;</li><li>2. Sociologia e Política: as perspectivas contemporâneas;</li><li>3. Transformações sociais e suas implicações teóricas e epistemológicas;</li><li>4. Formação e transformação do Estado no Brasil;</li><li>5. Poder e política no pensamento sociológico contemporâneo;</li><li>6. Estado, mercado e sociedade civil;</li><li>7. Movimentos sociais e ações coletivas;</li><li>8. Políticas públicas;</li><li>9. Cultura e socialização política;</li><li>10. Classes sociais, grupos de interesse e estratificação social;</li><li>11. Capitalismo e sociedade rural;</li><li>12. Instituições sociais e ordem social.</li></ol>
Engenharia Ambiental: Energias Renováveis	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A energia da biomassa;</li><li>2. Centrais termelétricas;</li><li>3. Usinas hidrelétricas e pequenas centrais hidrelétricas;</li><li>4. Usinas eólicas e aerogeradores;</li><li>5. Energia solar térmica e aquecedores solares;</li><li>6. Sistemas fotovoltaicos de energia solar;</li><li>7. Geração de energia utilizando células a combustível;</li><li>8. Biocombustíveis;</li><li>9. Geração distribuída e sistemas de cogeração de energia;</li><li>10. Política ambiental e energias renováveis no Brasil.</li></ol>



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

Saúde Coletiva e Contexto Social e Profissional da Enfermagem	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O Sistema Único de Saúde;</li><li>2. Análise histórica das políticas de saúde no Brasil, na região Sul e no Estado de Santa Catarina;</li><li>3. Promoção da saúde;</li><li>4. Atenção no suporte básico de vida;</li><li>5. Fundamentos teóricos e metodológicos para a prática educativa em saúde;</li><li>6. Fundamentação teórica, metodológica e gerencial do cuidado de enfermagem;</li><li>7. Evolução histórica da prática de enfermagem;</li><li>8. Aspectos éticos na saúde e na enfermagem;</li><li>9. Pesquisa em enfermagem;</li><li>10. Processo de trabalho na saúde e na enfermagem.</li></ol>
Agronomia/ Desenvolvimento Rural	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Agricultura familiar e agronegócio no Brasil;</li><li>2. Atribuições profissionais e campo de atuação do Engenheiro Agrônomo;</li><li>3. Agricultura orgânica e agroecologia;</li><li>4. Agricultura urbana e periurbana no Brasil;</li><li>5. Cadeias e complexos agroindustriais;</li><li>6. Desenvolvimento rural e a relação sociedade-natureza;</li><li>7. Desenvolvimento e meio ambiente;</li><li>8. Desenvolvimento socioeconômico e agricultura;</li><li>9. Desenvolvimento territorial e novas ruralidades;</li><li>10. Estado, instituições e atores sociais no espaço rural;</li><li>11. História agrária do Brasil e dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná;</li><li>12. História da agricultura;</li><li>13. Mudança técnica e modernização na agricultura brasileira;</li><li>14. Pesquisa agrônoma, assistência técnica e extensão rural no Brasil;</li><li>15. Questão agrária brasileira.</li></ol>
Fundamentos da Educação	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Educação: conceitos, meios, fins/objetivos, valores, fatores e agentes da educação;</li><li>2. Elementos históricos: a educação nos diferentes modos de produção/diferentes sociedades;</li><li>3. Correntes filosóficas e suas implicações pedagógicas;</li><li>4. Tendências/concepções da educação no Brasil;</li><li>5. Educação: trabalho, ciência – tecnologia e cultura;</li><li>6. Educação: produção e reprodução;</li><li>7. As diversas dimensões/aspectos determinantes da educação no Brasil: econômico, político, biológico, cultural, psicológico, social;</li><li>8. Educação e justiça;</li><li>9. Fundamentos do direito à educação;</li><li>10. Comunicação e educação.</li></ol>



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

<p>Metodologia e Prática de Ensino de Filosofia e Estágio Supervisionado</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Relação entre formação filosófica e a especificidade de formação de professores de filosofia nos cursos de licenciatura em filosofia;</li><li>2. Relação entre formação filosófica, estágios supervisionados e práticas de componentes curriculares na organização dos cursos de licenciatura em filosofia;</li><li>3. Sobre a função dos Estágios supervisionados no Processo de formação do licenciando em filosofia;</li><li>4. Proposta pedagógica (conteúdos, métodos e avaliação) do ensino de filosofia na escola: ensino fundamental;</li><li>5. Proposta pedagógica (conteúdos, métodos e avaliação) do ensino de filosofia na escola: ensino médio;</li><li>6. Justificação da presença da disciplina de filosofia nos currículos escolares;</li><li>7. Sobre materiais didáticos pra o ensino de filosofia na escola;</li><li>8. Ensino de filosofia e outras linguagens: cinema, música, literatura, artes plásticas;</li><li>9. Desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ao ensino de filosofia na escola;</li><li>10. Relação entre o ensino de filosofia e o ensino das demais disciplinas.</li></ol>
<p>Cartografia e Geotecnologias</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Noções elementares de cartografia: escalas, orientação, projeções, representações, simbologias e convenções;</li><li>2. A cartografia universitária e a cartografia na Educação Básica;</li><li>3. A importância da fointerpretação na ciência geográfica;</li><li>4. Cartografia temática: representações quantitativas, ordenadas e qualitativas;</li><li>5. Cartografia temática e suas aplicações no ensino de geografia;</li><li>6. Cartografia geopolítica;</li><li>7. Possibilidades do uso da cartografia na sala de aula;</li><li>8. A importância de produtos cartográficos e do sensoriamento remoto como apoio didático-pedagógico nas aulas de geografia;</li><li>9. Sensoriamento remoto e suas aplicações;</li><li>10. O uso de Sistemas de Informação Geográfica.</li></ol>
<p>Projeto Arquitetônico e Sistemas Estruturais</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Sistemas estruturais na concepção do projeto arquitetônico;</li><li>2. A evolução dos sistemas construtivos na história da arquitetura;</li><li>3. A prática e a experimentação no ensino e na aprendizagem do projeto arquitetônico;</li><li>4. Pré-dimensionamento de elementos estruturais de aço, concreto e madeira, aplicado ao projeto arquitetônico;</li><li>5. A construção de protótipos na aprendizagem do projeto arquitetônico;</li><li>6. A sustentabilidade na arquitetura: escolha e aplicação dos sistemas estruturais;</li><li>7. A interdisciplinidade no ensino/aprendizagem no projeto arquitetônico;</li><li>8. Comportamento mecânico dos diferentes materiais de construção e sua aplicação no projeto arquitetônico;</li><li>9. Mecânica dos solos e topografia aplicada às decisões projetuais;</li><li>10. O uso de materiais e de técnicas construtivas regionais.</li></ol>

## ANEXO III PROVA DE TÍTULOS



### ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Os documentos comprobatórios apresentados para a Prova de Títulos devem ser grampeados ou encadernados de acordo com a ordem em que são relacionados neste Anexo, sob pena de desclassificação.
- Os documentos comprobatórios devem estar organizados em ordem cronológica decrescente.
- Quanto aos itens constantes no Grupo I, para efeito de pontuação: a) os títulos são acumulativos, respeitadas as pontuações máximas; b) somente serão considerados válidos os títulos reconhecidos pela legislação vigente.

### GRUPO I – Títulos Acadêmicos

- 1.1 Doutorado ou Livre-Docência: 30 pontos cada, limitado a 60 pontos.
- 1.2 Mestrado: 13 pontos cada, limitada a 26 pontos.
- 1.3 Especialização (*Latu Sensu*): 5 pontos cada, limitada a 10 pontos.

### GRUPO II – Atividades no Magistério Superior

- 2.1 Atividades didáticas no magistério superior (presencial ou a distância): 2 pontos por semestre.
- 2.2 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação: 0,5 ponto por orientação.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO IV CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
1. Plano de aula	1,0
2. Organização do conteúdo (coerência).	1,0
3. Domínio do conteúdo trabalhado.	2,0
4. Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos). Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos.	2,5
5. Domínio dos procedimentos didáticos.	1,0
6. Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade.	1,0
7. Síntese dos pontos fundamentais: revisão, generalização, inferências, esclarecimentos, implicações.	0,5
8. Adequação ao tempo disponível.	0,5
9. Referências bibliográficas.	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGEP

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO  
SUPERIOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 120/UFFS/2013**

**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DADOS DO CANDIDATO:**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ (informação obrigatória)

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**DADOS DA ÁREA DE INTERESSE:**

Nome da área: \_\_\_\_\_

Campus pretendido: \_\_\_\_\_

Número de folhas apresentadas como anexo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**VIA DO CANDIDATO**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO  
SUPERIOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 120/UFFS/2013**

**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Número de folhas apresentadas como anexo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura servidor da SEGEP

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)